



PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023

Institui o Dia do profissional da Tecnologia da Informação (TI) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do profissional da Tecnologia da Informação (TI), a ser comemorado anualmente no dia 19 de Outubro de cada ano, com o objetivo de defender e reconhecer a importância da área de TI para o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

Art. 2º O Dia do profissional da Tecnologia da Informação (TI) poderá ser uma oportunidade para promover atividades que incentivam a inclusão digital, a disseminação do conhecimento, a capacitação profissional e o empreendedorismo na área de TI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A tecnologia da informação desempenha um papel fundamental na sociedade moderna, impulsionando o desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, é necessário reconhecer a importância da área de TI e promover a conscientização sobre seu papel estratégico.

A criação de um Dia do profissional da Tecnologia da Informação (TI) é uma maneira de destacar a herança desse setor para a economia e a sociedade em geral.

A celebração do Dia do profissional da Tecnologia da Informação proporcionará uma oportunidade anual para incentivar o conhecimento e a participação da população nesse campo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para o reconhecimento e valorização da área de Tecnologia da Informação.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual